



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASA Flávio Pessoa GUERRA

MACHADOS - PE

Parecer Conjunto nº 007/2020 das Comissões de Legislação Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento.

Referência: Projeto de Lei nº 013/2020

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2021, e da outras providências.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado pela Mesa Diretora desta Casa o Projeto de Lei nº 013/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal para emissão de parecer, que tem como escopo dispor sobre a revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

É o sucinto Relatório. Passo a análise Jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Da Competência e Iniciativa

O Projeto versa sobre matéria de competência do Poder Executivo Municipal em face do interesse local, encontrando amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de propositura de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal que tem como objetivo maior organizar o orçamento anual para o exercício de 2021.

A mesma vem atender as normas que dispõe o artigo 165 da Constituição Federal e o artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Desta forma, quanto à competência e iniciativa esta Relatoria **opina favorável** a tramitação do Projeto de Lei em comento.

Da Legislação Federal Vigente

Como já acima mencionado a mesma atende aos requisitos na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

III – CONCLUSÃO

Analizando os aspectos jurídico do Projeto de Lei apresentado o mesmo apresenta-se tecnicamente correto e juridicamente também.

Ante o exposto sou de parecer favorável a sua **APROVAÇÃO**.

Este é o meu parecer. Salvo melhor.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASA Flávio Pessoa Guerra Machados - PE

Parecer Conjunto nº 007/2020 das Comissões de Legislação Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento.

Referência: Projeto de Lei nº 013/2020

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2021, e da outras providências.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado pela Mesa Diretora desta Casa o Projeto de Lei nº 013/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal para emissão de parecer, que tem como escopo dispor sobre a revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

É o sucinto Relatório. Passo a análise Jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Da Competência e Iniciativa

O Projeto versa sobre matéria de competência do Poder Executivo Municipal em face do interesse local, encontrando amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de propositura de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal que tem como objetivo maior organizar o orçamento anual para o exercício de 2021.

A mesma vem atender as normas que dispõe o artigo 165 da Constituição Federal e o artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Desta forma, quanto à competência e iniciativa esta Relatoria **opina favorável** a tramitação do Projeto de Lei em comento.

Da Legislação Federal Vigente

Como já acima mencionado a mesma atende aos requisitos na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

III – CONCLUSÃO

Analizando os aspectos jurídico do Projeto de Lei apresentado o mesmo apresenta-se tecnicamente correto e juridicamente também.

Ante o exposto sou de parecer favorável a sua **APROVAÇÃO**.

Este é o meu parecer. Salvo melhor.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASA Flávio PESSOA GUERRA
MACHADOS - PE

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores do Município de Machados, em 24 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator - José Rogerio Silva

ACOMPANHAMOS O VOTO DO RELATOR:

Presidente - Ednaldo Marcolino Nunes

Secretário - Antônio José da Silva

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente - Rosival da Silva Santos

Relator - José Rogerio da Silva

Secretário - Silvio Basílio de Lima